

**EDITAL Nº 72/UNOESC/R-2013**

**Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas do Programa de Mestrado Profissional em Administração na Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado a inscrições para alunos especiais no curso de Mestrado Profissional em Administração, da Área das Ciências Sociais e Aplicadas, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, oferecido na Unidade de Chapecó e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

**Art. 1º.** As inscrições para alunos especiais do Programa de Mestrado Profissional em Administração, objeto do presente Edital, estão abertas no período de 17 de Dezembro de 2013 a 07 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** São oferecidas vagas, conforme segue, para tais disciplinas:

- Competitividade Organizacional (03 créditos) - 7 (sete) vagas;
- Sustentabilidade em Organizações (03 créditos) – 6 (seis) vagas;
- Métodos de Pesquisa Qualitativa e Quantitativa (03 créditos) – 6 (seis) vagas;
- Desenvolvimento Regional (02 créditos – 30 h) – 6 (seis) vagas.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/inscricoes>

**Parágrafo único.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**Art. 4º.** São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 4.2 Fotocópia do Diploma e histórico escolar da graduação;

- 4.3 Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- 4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.5 Uma fotografia 3 x 4.
- 4.6 Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial;

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

**Art. 5º.** O endereço para entrega ou para envio dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc de Chapecó, Secretaria do Mestrado Profissional em Administração, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó/SC.

**Parágrafo único.** Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 07 de fevereiro de 2014, sendo que, se ultrapassar o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

**Art. 6º.** A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

**Art. 7º.** A relação dos selecionados será divulgada até o dia 17 de fevereiro de 2014, no endereço: [www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/editais](http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/editais)

**Art. 8º.** A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 19 a 25 de fevereiro de 2014, na Secretaria Acadêmica da Unoesc Chapecó, no endereço mencionado no Art. 5º.

**Art. 9º.** A condição de aluno especial não dá direito a declaração de aluno regularmente matriculado no “Programa de Pós-graduação (Mestrado) em Administração

**Art. 10.** As aulas nas disciplinas terão início no dia 07 de março de 2014, conforme calendário que será publicado no endereço:

**Parágrafo único.** A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 11.** O valor atual do crédito do Mestrado em Administração é de R\$ 1.554,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), com o valor reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sendo que o custo da disciplina será a quantidade de créditos multiplicado pelo valor do crédito, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos.

**Art. 12.** Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

**Art. 13.** O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

**Parágrafo único.** Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

**Art. 14.** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 17 de dezembro de 2013.

**Prof. Dr. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**